

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 12.867, de 6 de Dezembro de 2017, em seu artigo 2º, V- inscrever entidades e organizações de Assistência Social e/ou projetos e programas de Assistência Social executados no Município; resolução 76/2010 que trata da inscrição de entidades, em reunião ordinária ocorrida no dia 7 de Julho de 2020, após verificar a entrega do relatório de atividade do ano anterior e o plano de ação do corrente ano, conforme artigo 13 da Resolução 14/2014 do CNAS, referendou a manutenção da inscrição da Entidade: **PROEPAD - Projeto Educacional Profissionalizante do Adolescente - CNPJ.04.925.919/0001-47.**

São José do Rio Preto, 7 de Julho de 2020.


SILVANIA CUENCA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS